



**ATA DE LICITAÇÃO**  
**SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.17.01/2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 09h20min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Silvanete Soares Silva e Paulo Henrique Horácio Freires, nomeados por meio da Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2022, e com observância das disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 05.17.01/2022, cujo objeto é a **contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições, nos temas de despesas de pessoal e encargos e repasses constitucionais, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para dar início ao certame o Sr. Presidente apresentou a Comissão Permanente de Licitação e de imediato solicitou a entrega dos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação, Envelopes "B" – Proposta Técnica e Envelopes "C" – Proposta de Preços simultaneamente, em ato público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, onde se registrou a presença da seguinte licitante: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16 representada por seu Procurador o Senhor Márcio Vinícius da Silva Miranda inscrita no CPF sob o nº 079.721.844-02. **FASE DE HABILITAÇÃO:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "A" – Documentos de Habilitação que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 00h30min para análise da documentação apresentada no Envelope "A" – Documentos de Habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada é declarada a habilitação da licitante INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação, passando então para a fase de julgamento da proposta. **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "B" – Proposta Técnica e do envelope "C" – Proposta de Preços que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **TÉCNICA E PREÇO**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida ao ser comparadas as propostas chegou-se ao seguinte resultado: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, apresentou PONTUAÇÃO NI – AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, contendo: A – TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO obtendo pontuação: 250 pontos. B – EXPERIÊNCIA POR CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO obtendo pontuação: 100 pontos. C – EXPERIÊNCIA POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA LICITAÇÃO obtendo pontuação: 100 pontos. Totalizando 450 pontos. Apresentou PONTUAÇÃO NE – AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, contendo: D – EQUIPE DE COORDENAÇÃO obtendo pontuação: 250 pontos. E – EQUIPE DE TÉCNICOS obtendo pontuação: 300 pontos. Totalizando 550 pontos.

Como a NOTA TÉCNICA (NT) tem peso 10 (dez), será avaliado conforme a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{NI + NE}{10}$$



Onde:

**NT = Nota Técnica**  
**NI = Nota da Instituição**  
**NE = Nota da Equipe de Trabalho**

Logo;

$$NT = (450 + 550) / 10$$

$$NT = 100$$

A NOTA DE PREÇO (NP) será avaliada conforme a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{PMeO \times 100}{POP}$$

Onde:

**NP = Nota de Preço**  
**PMeO = Preço Menor Ofertado**  
**POP = Nota da Equipe de Trabalho**

Logo;

$$NP = (R\$ 1.435.745,41 \times 100,00) / 550$$

$$NP = 261.044$$

A NOTA FINAL (NF) será avaliada conforme a seguinte fórmula:

$$NOTA FINAL (NF) = \frac{(6 \times NT) \times (4 \times NP)}{10}$$

Logo;

$$NOTA FINAL (NF) = (6 \times 100) \times (4 \times 261.044) / 10$$

$$NF = 62.650.560$$

Desta Forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada vencedora a licitante INSTITUTO DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16 cuja proposta global foi de **R\$ 1.435.745,41 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e



pelo licitante. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. ////

  
Josimar Gomes Sousa

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

  
Silvanete Soares Silva

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**

  
Paulo Henrique Horácio Freires

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**

  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

**LICITANTE**

